



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 5.225 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera Lei nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Calendário de Eventos do Município de Teutônia para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui os seguintes eventos na Programação de atividades de que trata o artigo 1º, da Lei nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Teutônia para o exercício de 2019:

DATA	EVENTO	LOCAL	HORA
25 de outubro de 2019	XX Encontro Regional de Saúde Mental	Associação dos Funcionários da Cooperativa Languiru (MIMI), Teutônia/RS.	8h às 17h
28 de outubro de 2019	Coquetel em Comemoração aos 10 anos da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Teutônia	Associação Pró Desenvolvimento de Languiru, Teutônia/RS.	A definir

Art. 2.º Altera a data da Premiação do Concurso Fotográfico, prevista para os dias 22 a 24 de outubro de 2019, na Programação de atividades da Lei nº 5.097, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Teutônia, para a data de 12 de outubro de 2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 12 de setembro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450